



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

CEP 35.797-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 369

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
DO ORÇAMENTO VIGENTE;

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, ESTADO DE  
MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PRESEITO MUNICIPAL NO USO DE MINHAS ATRI-  
BUIÇÕES LEGAIS, SANCION A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito espe-  
cial ao orçamento vigente no valor de R\$ 180.000,00 ( Cento e oitenta  
mil reais ), à seguinte dotação:

02.20 - Departamento de Fazenda  
03.00.000 - Administração e Planejamento  
03.08.000 - Administração Financeira  
03.08.030 - Administração de Receitas  
3.2.2.0 - Transferências Intergovernamentais  
3.2.2.4 - Transferências a Instituições Multigover-  
namentais.

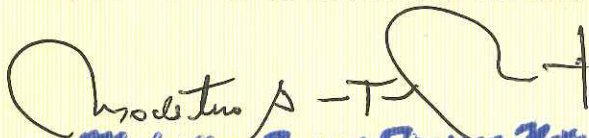
Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial  
autorizado no art. 1º, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vi-  
gente:

90.00 - Reserva de Contingência  
99.00.000 - REserva de Contingência  
99.00.000.0 - Reserva de Contingência  
99.00.000.0 - Reserva de Contingência  
9.9.9.9 - Reserva de Contingência  
9.9.9.9.01 - Reserva de Cõtningência

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-  
cação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1.998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, 03 de  
março de 1998.

  
Modestino Soares Fonseca Neto  
PREFEITO MUNICIPAL